



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000

Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 252 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no programa de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, complementada pelo Regimento Interno, ainda, com autorização contida na Lei Municipal nº 983, de 13 de dezembro de 2022, **FAZ SABER** que;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional – suplementar no valor de R\$18.527,77 (dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, R\$11.485,18

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais. R\$7.042,59

Art. 2º Para atendimento das suplementações que trata o artigo anterior, será utilizado recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas. R\$6.619,68



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000

Fone: (12) 3677.1111 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
R\$1.155,70

01 – Câmara Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.01.01.031.0001.2.049-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R\$10.752,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 12 de dezembro de 2023.

GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Publicado por afixação em mural informativo e disponibilizado no Site Oficial do respectivo Ente Público, vigendo ao décimo segundo dia do mês de dezembro do corrente ano, conforme prevê o Artigo 100 da L.O.M., alterada pela Emenda Legislativa nº 10.

RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2